



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 2.364, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a alínea “b” do inciso I do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Portaria nº 451, de 14 de julho de 2022, retificada pela Portaria nº 455, de 18 de julho de 2022, do Gabinete da Reitoria da Ufersa; o e-mail enviado ao Gabinete da Reitoria pelo Diretor de Projetos e Obras da Superintendência de Infraestrutura da Ufersa, em 8 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar comissão de recebimento definitivo da obra, cujo objeto foi a Construção do Centro de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo do Semiárido da Ufersa no Campus Sede, contrato nº 56/2022, decorrente do RDC eletrônico nº 5/2022.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Membros Titulares:

- a) Hermes Luiz Goes de Medeiros - Presidente;
- b) Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo; e
- c) Francisco Uberlânio da Silva.

II – Membros Suplentes:

- a) Emanuel Carvalho Rebouças; e
- b) Eriberto Carlos Mendes da Silva.

Art. 3º Compete ao presidente da comissão, convocar a participação de outros servidores sempre que houver a necessidade de avaliação específica de matéria técnica ou de uso comum do objeto de avaliação.

Art. 4º Será afastado da comissão, o membro que atuou como fiscal técnico da execução do objeto de avaliação, podendo caso necessário, fornecer informações sempre que solicitado por esta comissão.

Art. 5º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 451, de 14 de julho de 2022; e
- II - a Portaria nº 455, de 18 de julho de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

